



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 48/2022
De 21 de Julho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.842.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.11	130.000,00	Tesouro	14
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.1.90.13	25.000,00	Tesouro	15
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	25.000,00	Tesouro	26
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	27
02.04- Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.11	17.000,00	Tesouro	136
02.04- Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.13	8.000,00	Tesouro	137
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	1.100.000,00	Tesouro	150
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	350.000,00	Tesouro	151
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	224
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.08. – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.11	70.000,00	Tesouro	231
02.08. – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.13	15.000,00	Tesouro	232
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.11	500.000,00	Tesouro	248
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.13	135.000,00	Tesouro	249
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	120.000,00	Tesouro	271
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	30.000,00	Tesouro	272
02.11 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	35.000,00	Tesouro	280
02.11 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.13	17.000,00	Tesouro	281
02.11 –Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2056 Manutenção do Conselho Tutelar	3.1.90.04	5.000,00	Tesouro	288
02.13. – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	170.000,00	Tesouro	336
02.13. – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	337

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 2.842.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 2.342.000,00(Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos do Tesouro.

II- R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

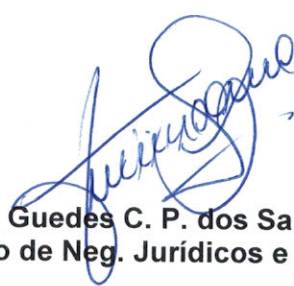
www.pilardosul.sp.gov.br

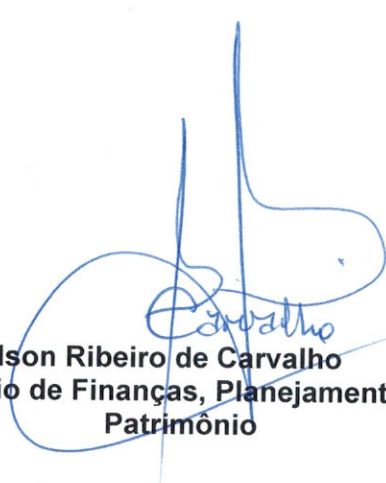
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.11	200.000,00	Tesouro	35
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	36
02.06. - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	206
02.09. - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.1.90.11	200.000,00	Tesouro	260
02.09. - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	261

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 2022.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 48/2022
De 21 de Julho de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Qtde folhas: 0

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0416-2022
Projeto de Lei 0048-2022

22/07/2022 11:46:10

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Mensagem Justificativa n.º 48/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 2.842.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, se faz necessário para suprir despesas de pessoal e encargos até o final deste exercício. Esclarecemos, que a base de cálculo da arrecadação prevista em nossa peça orçamentária para 2022, ficou a quem da inflação medida na presente data.

Assim, neste exercício estamos arrecadando acima do previsto em função da alta de preços de mercado, tornando-se necessário o realinhamento da peça orçamentária. Outrossim, há que considerar a revisão geral anual de 15,049% levada a efeito pela LC nº 342/2022 de 19 de janeiro de 2022, que recompôs os salários frente a inflação.

Os recursos para a cobertura dos créditos suplementares abertos serão oriundos de excesso de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.